



2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

# REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO

## SUMÁRIO

<b>REGULAMENTO</b>	<b>GERAL</b>	<b>2</b>
.....		
DA	FINALIDADE	2
.....		
DOS	OBJETIVOS	2
.....		
DA ORGANIZAÇÃO	E REALIZAÇÃO	2
.....		
DAS	RESPONSABILIDADES	3
.....		
DA	PARTICIPAÇÃO	3
.....		
DAS CLASSES E GÊNERO		4
DA INSCRIÇÃO	E DA IDENTIFICAÇÃO	5
.....		
DAS MODALIDADES		5
DA CLASSIFICAÇÃO	E PONTUAÇÃO	6
.....		
DOS UNIFORMES	E DA PREMIAÇÃO	6
.....		
CESSÃO DE DIREITOS		7
DA COMISSÃO DISCIPLINAR		7
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS		8
<b>REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES</b>		<b>8</b>
DO FUTEBOL DE 5		8
DO BASQUETE SOBRE RODAS 3 x 3		9
DO GOALBALL		11
DO ATLETISMO		12

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** Os Jogos Paradesportivos de Canoas (III PARAJAC) têm por finalidade, desenvolver uma política pública de inclusão, viabilizando a participação de atletas com deficiência física e visual representantes das Instituições do município de Canoas e priorizando a região da

GRANPAL, assim como potencializar a representação paradesportiva do município em âmbito estadual.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** São objetivos do III PARAJAC:

- I – Promover o III PARAJAC nas modalidades de futebol de 5, basquete sobre rodas, goalball e atletismo;
- II – Favorecer o desenvolvimento do paradesporto no município de Canoas e Rio Grande do Sul;
- III – Incentivar e potencializar a representação de atletas do município em competições estaduais e nacionais,
- IV – Fomentar a prática do paradesporto nos municípios promovendo a inclusão social;
- V – Incentivar acessibilidade e adequação de espaços esportivos e de lazer do município para formação e treinamento de atletas.
- VI – Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior, entidades e associações ligadas ao paradesporto;
- VII – Buscar apoio da mídia local na divulgação e na difusão do paradesporto no Rio Grande do Sul.

## **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o III PARAJAC, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na cidade de Canoas.

**Art. 4º** O III PARAJAC será realizado pela Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e da Diretoria da Pessoa com Deficiência

**Art. 5º** Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

## **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 6º** À Prefeitura Municipal de Canoas caberá:

- I – Coordenar e executar o **III PARAJAC**;
- II – Elaborar os Regulamentos Geral e Específico das competições;
- III – Providenciar logística de alimentação para atletas, árbitros e equipe técnica de cada delegação;

- IV – Providenciar o material necessário para realização das modalidades previstas;
- V – Estabelecer parcerias com associações e entidades afins, bem como, com Instituições de Ensino Superior (IES);
- VI – Organizar o cerimonial de encerramento da competição;
- VII– Disponibilizar os locais para a realização das competições;
- VIII – Disponibilizar arbitragem para o desenvolvimento das modalidades propostas.

**Art. 7º** A organização **não se responsabilizará** pelo transporte e translados dos componentes das delegações inscritas.

**Art. 8º** Às Delegações participantes caberá:

- I – Realizar a inscrição da delegação;
- II – Apresentar documento comprovando a Classe Funcional;
- III – Transporte e traslado da delegação inscrita;
- IV – Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa em relação a membros da delegação;
- V – Apresentar atestado médico dos atletas.

## **CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 9º** Poderão participar do **III PARAJAC** atletas do sexo masculino e feminino, com deficiência física e visual com idade mínima de 16 anos completos até a data do evento.

**Parágrafo Único:** Cada município poderá ser representado por mais de uma delegação.

**Art. 10º** Não será permitida a participação de atletas desacompanhados de técnico ou dirigente responsável pela delegação, independente da modalidade.

**Art. 11º** Em caso de desistência da participação na competição o representante da delegação deverá comunicar a Organização o motivo, via e-mail [dir.esporte@canoas.rs.gov.br](mailto:dir.esporte@canoas.rs.gov.br), até dia 20/07/2018, às 18 horas.

**Art. 12º** Após o envio da inscrição serão aceitas substituições dos componentes das delegações ou alterações de modalidades, devendo ser apresentadas antes do início da competição à Organização, responsável pela análise e autorização.

## **CAPÍTULO VI DAS CLASSES E GÊNERO**

**Art. 13º** O **III PARAJAC** será disputado nas classes e gêneros definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 14º** A Comissão Organizadora não disponibilizará classificação funcional durante o evento. Devendo cada Delegação apresentar, oportunamente, documento comprovando a classificação funcional de cada atleta.

## CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 15º** As inscrições serão realizadas no período de 1º/08/2018 até 17/08/2018, até às 18h, através do SITE DA PREFEITURA DE CANOAS.

ANEXO I – Cadastro, Termo de Compromisso, Responsabilidades e Cessão de Direitos da Delegação;

ANEXO II – Cadastro Individual do Atleta;, Equipe Técnica e Staffs;

ANEXO III – Cadastro Individual da Equipe Técnica e Staffs;

ANEXO IV – Ficha de Inscrição por modalidade – Basquete sobre rodas;

ANEXO V - Ficha de Inscrição por modalidade – Goalball;

ANEXO VI - Ficha de Inscrição por modalidade – Futebol de 5.

ANEXO VII - Ficha de Inscrição por modalidade – Atletismo

**Parágrafo Único:** Os documentos originais devidamente assinados e carimbados deverão ser entregues na data do evento durante o Credenciamento.

**Art. 16º** Cada delegação poderá inscrever mais de uma equipe por modalidade, observando a possibilidade de inscrição de naipes diferentes por modalidade.

Modalidades	Gênero		Total Geral
	Atletas		
	Masculino	Feminino	
Futebol de 5	12	-----	12
Basquete sobre Rodas 3 x 3	4		4
Goalball	6	6	14

**§1º** A comissão técnica e o staff de cada delegação deverá ser composta conforme quadro a seguir:

Modalidades	Técnicos	Staffs
	Por naipe	Por naipe
Futebol de 5	1	2
Basquete sobre Rodas 3 x 3	1	1
Goalball	1	2
Atletismo	1	2
<b>Total máximo de técnicos e staffs por modalidade: 3</b>		

**Art. 17º** Será considerado, para efeito de confirmação de inscrição e identificação dos atletas, um documento oficial com foto, original, que deverá ser apresentado antes do início da competição: Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, ou Cédula dos Conselhos de Classe, ou Carteira Profissional (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.

**Art. 18º** A inscrição de um (a) atleta para uma ou mais modalidades na mesma competição será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e Delegações participantes. Não será permitida a participação de um atleta por mais de uma delegação.

**Art. 19º** O Congresso Técnico será realizado no dia do evento antes da competição.

**Parágrafo único:** O não comparecimento do representante da Delegação no Congresso Técnico implica na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

**Art. 20º** Aos Técnicos dos atletas caberá:

**§1º** Apresentar ao mesário, a original da sua Cédula de Identidade Profissional do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade, antes do início da competição.

**§2º** Os representantes das delegações, poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, em qualquer modalidade durante a competição, desde que possua a Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Sistema CREF/CONFED e respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

## **CAPÍTULO VIII DAS MODALIDADES**

**Art. 21º** O II **PARAJAC** será realizado nas seguintes modalidades esportivas e naipes:

Modalidades	Naipes
Futebol de 5	M
Basquete sobre Rodas 3 x 3	MISTO
Goalball	M/F
Atletismo	M/F

**Art. 22º** Os jogos das modalidades esportivas que integram o **III PARAJAC** serão realizados de acordo com este Regulamento Geral e Específico das Modalidades.

**Art. 23º** A tolerância sobre horários marcados para os jogos e competições, será de competência da Comissão Técnica conforme o regulamento específico de cada modalidade. As equipes ou atleta que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão a partida por não comparecimento (WO).

**Parágrafo Único:** Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 24º** A classificação em cada uma das modalidades será efetuada de acordo com este Regulamento Técnico e Específico das Modalidades.

**Art. 25º** Nas modalidades coletivas, a pontuação será a seguinte:

Futebol de 5	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	Zero
	WO	Zero
Basquete sobre Rodas 3 x 3	Vitória	2 pontos
	Derrota	1 ponto
	WO	Zero
Goalball	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	Zero
	WO	Zero

## **CAPÍTULO X DOS UNIFORMES E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 26º** Os responsáveis pela delegação devem providenciar, se possível, dois uniformes (de cores diferentes), em caso de necessidade de troca.

**Art. 27º** Serão premiados com medalhas os atletas classificados nos 1º, 2º e 3º lugares relacionados em súmula dos jogos.

**Parágrafo único:** A entrega da premiação aos atletas vencedores será feita durante a Cerimônia de Encerramento dos Jogos.

## **CAPÍTULO XI CESSÃO DE DIREITOS**

**Art. 29º** Os integrantes do **III PARAJAC**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação no **III PARAJAC**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Prefeitura Municipal de Canoas, ou terceiros, por estes devidamente credenciados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz, durante todo o período de realização **III PARAJAC**. Dito de outro modo, os atletas cedem o uso de imagem nas competições, nos aquecimentos, nos treinamentos, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser criado, podendo a Organização utilizar a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, a cessão de imagens, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD-ROM, CD-I, "home vídeo", Digital Áudio Tape (DAT), Digital Vídeo Disc (DVD) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo inclusive disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**§1º** A Organização, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **III PARAJAC**.

**§2º** Fica desde já assegurado que o exercício, pela Organização e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar e difundir o esporte, os atletas e o evento.

## **CAPÍTULO XII DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 31º** A Comissão Disciplinar será constituída de 03 (três) pessoas, representantes da Prefeitura Municipal de Canoas, todos designados pelo Presidente da Comissão Organizadora, aos quais competirão:

- I – Processar e julgar infrações praticadas durante as competições, na forma dos respectivos regulamentos;
- II – Deliberar com a presença da maioria de seus integrantes, a metade e mais um;
- III – Receber os protestos sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Específico;
- IV – Formar processos juntando aos autos as provas que julgarem necessárias;

**Art. 32º** Todos os atletas e dirigentes inscritos, independentemente de estarem atuando ou não, estarão sujeitos às medidas disciplinares automáticas do **III PARAJAC**.

**§1º** Os protestos de natureza técnica e disciplinar deverão ser encaminhados por escrito ao representante da Comissão Técnica até uma hora após a conclusão do jogo.

**§2º** Os protestos deverão vir assinados pelo responsável pela Delegação.

**§3º** Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento Geral e Específico do **III PARAJAC**, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Disciplinar.

## **CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 33º** Os representantes das Delegações participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições de aptidão física e clínica dos atletas para a prática da modalidade e sua participação na competição, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições de aptidão física e clínica dos atletas durante a competição, não cabendo à Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição.

**Art. 34º** A Prefeitura Municipal de Canoas não se responsabiliza civilmente por acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.

**Art. 35º** O cerimonial de encerramento é considerado atividade oficial dos Jogos, devendo cada delegação apresentar-se para a solenidade.

**Art. 36º** Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas em súmula.

**Art. 37º** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **III PARAJAC**.

## **DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5**

**Art. 1º** A competição de Futebol 5 do **II PARAJAC** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation (IBSA).

**§1º** A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**§2º** A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Art. 2º** Os atletas deverão atender às descrições funcionais da IBSA.

**Art. 3º** Cada Delegação poderá inscrever até duas equipes, com no máximo dez atletas.

**Art. 4º** A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

**Art. 5º** Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, o representante da equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

**Parágrafo Único:** A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

**Art. 6º** A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

Vitória            3 pontos

Empate            1 ponto

Derrota           Zero

WO                Zero

**Art. 7º** Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

I – número de vitórias;

II – saldo de gols;

III – confronto direto (somente entre duas equipes);

IV – menor número de gols sofridos;

V – sorteio.

**Art. 8º** Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

**§ 1º:** Será estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância para cada partida, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

**§ 2º:** Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 1 X 0.

**Art. 9º** O atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**Parágrafo Único:** Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.

**Art. 10°** A duração de cada partida será apresentada no Congresso Técnico.

**Art. 11°** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de 5 e pela Coordenação Técnica.

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE SOBRE RODAS 3 x 3**

**Art. 1°** A competição de Basquete sobre Rodas será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas (CBBC) e International Wheelchair Basketball Federation (IWBF), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico do **III PARAJAC**.

**Art. 2°** Cada Delegação poderá inscrever uma equipe com no máximo 4 e no mínimo 3 (três) atletas, sendo 3 (três) titulares e 01 (um) reserva.

**Art. 3°** Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Coordenação Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início da primeira partida; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, havendo tolerância de 5 (cinco) minutos, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

**Art. 4°** O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

**Art. 5°** Poderão permanecer no banco três membros da delegação, sendo um Técnico, um staff, um médico/fisioterapeuta e 01 (um) atleta inscrito.

**Art. 6° O atleta, técnico, staff ou dirigente expulso pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Comissão Disciplinar.**

**Parágrafo Único:** Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.

**Art. 7°** A duração de cada partida será apresentada no Congresso Técnico.

**Art. 8°** Em caso de empate haverá um período extra de 5 (cinco) minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

**Art. 9°** A equipe deverá estar uniformizada. As camisas deverão ser numeradas de acordo com a regra oficial.

**Art. 10°** Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

**Parágrafo Único:** As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (Cédula de Identificação Profissional Sistema CREF/CONFEEF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

**Art. 11º** Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória            2 pontos

Derrota           1 ponto

WO                Zero

**Art. 12º** Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I – entre duas equipes: confronto direto;

II – entre três ou mais equipes:

a) saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;

b) melhor ataque (nos jogos disputados entre si);

c) melhor defesa (nos jogos disputados entre si);

d) pontos average (nos jogos disputados entre si);

e) sorteio.

**Art. 13º** Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20 X 0.

**Art. 14º** O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

**Art. 15º** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Basquete sobre Rodas e pela Coordenação Técnica.

**Art. 16º** As informações referente à Classificação Funcional é de responsabilidade de cada Delegação, devendo ser apresentada durante o Credenciamento, e antes do início de cada partida para a mesa de arbitragem.

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL**

**Art. 1º** A competição de Goalball do **II PARAJAC** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation (IBSA).

**§1º** A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**§2º** A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

**Art. 2º** Os atletas deverão atender às descrições funcionais da IBSA.

**Art. 3º** Cada delegação poderá inscrever duas equipes por naipe, com no máximo seis atletas cada equipe.

**Art. 4º** A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

**Art. 5º** Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, o representante da equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *Line Up*.

**Parágrafo Único:** A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*Line Up*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

**Art. 6º** A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

Vitória            3 pontos

Empate            1 ponto

Derrota            Zero

**Art. 7º** Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

I – número de vitórias;

II – saldo de gols;

III – confronto direto (somente entre duas equipes);

IV – menor número de gols sofridos;

V – sorteio.

**Art. 8º** Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

**§1º:** Será estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância para cada partida, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

**§2º:** Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 10 X 0.

**Art. 9º** O atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**Parágrafo Único:** Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.



F 32							2 kg							
F 33							3 kg		600 g					
F 34							4 kg		600 g					
F 35							4 kg		600 g					
F 36							4 kg		600 g					
F 37							5 kg		600 g					
F 38							5 kg		800 g					
F 40									4 kg		600 g			
F 41									5 kg		600 g			
F 42									5 kg		800 g			
F 43									5 kg		800 g			
F 44									5 kg		800 g			
F 46									5 kg		800 g			
F 51												2 kg		
F 52												2 kg		600 g
F 53												4 kg		600 g
F 54												5 kg		600 g
F 55												5 kg		600 g
F 56												5 kg		700 g
F 57												5 kg		700 g
F 58												5 kg		700 g

## PESO DOS IMPLEMENTOS – Feminino

Classe	Deficiência Visual			Deficiência Intelectual			Paralisia Cerebral			Atleta com Amputação			Cadeira de Rodas		
	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo
F 11	4 kg	1 kg	600 g												
F 12	4 kg	1 kg	600 g												
F 13	4 kg	1 kg	600 g												
F 20				4 kg	1 kg	600 g									
F 32							2 kg	1 kg							
F 33							3 kg	1 kg	600 g						
F 34							3 kg	1 kg	600 g						
F 35							3 kg	1 kg	600 g						
F 36							3 kg	1 kg	600 g						
F 37							3 kg	1 kg	600 g						
F 38							3 kg	1 kg	600 g						
F 40										3 kg	750 g	400 g			
F 41										4 kg	750 g	600 g			
F 42										4 kg	1 kg	600 g			
F 43										4 kg	1 kg	600 g			
F 44										4 kg	1 kg	600 g			
F 46										4 kg	2 kg	600 g			
F 51													2 kg	1 kg	600 g
F 52													2 kg	1 kg	600 g
F 53													3 kg	1 kg	600 g
F 54													4 kg	1.25kg	600 g
F 55													4 kg	1.25kg	600 g
F 56													4 kg	1.50kg	600 g
F 57													4 kg	1.50kg	600 g
F 58													4 kg	1.75kg	600 g

**Art. 7º** Cabe à arbitragem, a elaboração de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do Comitê Paraolímpico Internacional (IPC).

**Art. 8º** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Coordenação Técnica.

**Art. 9º** Durante a competição só poderão estar presente dentro da pista de atletismo técnicos e staffs dos competidores no momento da prova.